



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA**

DECRETO Nº 001 DE 14 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A REJEIÇÃO DO PARECER PRÉVIO Nº 3647 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE, REFERENTE AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2018 DE RESPONSABILIDADE DO SENHOR MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica e o Regimento Interno, faz saber que o Plenário rejeitou e fica **PROMULGADO** o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam **REJEITADAS** as contas da Prefeitura Municipal de **PORTO DA FOLHA**, referente ao exercício financeiro de 2018 da responsabilidade do senhor **MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO**, rejeitando o Parecer Prévio nº 3647 – PLENO, oriundo do processo TC – 007678/2019, conforme razões postas no parecer em anexo da comissão permanente de **FISCALIZAÇÃO CONTÁBIL, FINANÇAS E ORÇAMENTO**.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto da Folha/SE em 14 de maio de 2025.


TAMARA DA SILVA FEITOSA NETO

Presidente da Câmara Municipal

Porto da Folha/Sergipe